



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°16 /2023

“Acrescenta o Art. 2-A à Lei 1.077 de 12 de setembro de 2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Karime Fayad, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 2-A e os §1º e §2º parágrafos com a seguinte redação:

“Art. 2-A Para atuação junto ao Gabinete da Presidência e aos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, ficam criados os cargos conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal
Chefe do Gabinete da Presidência	CGP	1 (um)	5.900,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	AEMD	5 (cinco)	5.900,00

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o caput deste artigo, prestarão apoio à atividade parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores que compõe a Mesa Diretora no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

§ 2º Aplica-se a estes cargos, no que for cabível, o disposto no art. 2º desta Lei”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de março de 2023.

**JOEL COUTINHO
PRESIDENTE**

**MIGUEL ELIAS CRUZ
1º SECRETÁRIO**

**ELIANE COSTA ROSA
2º SECRETÁRIA**



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo trazer mais otimização aos serviços prestados pela Mesa Diretora, tendo em vista a complexidade das atividades exercidas.

Pois a mesma tem sob sua responsabilidade multifunções ligadas às áreas legislativa, administrativa e financeira, bem como, percebeu-se nesta nova gestão que existe uma carência em sua estrutura.

Desta forma, a fim de garantir um serviço mais célere e eficiente ao Poder Legislativo e ao Município de Rio Branco do Sul, propõem-se a criação de novos cargos que contribuirão para a efetividade destas atividades.